



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

1000 10
um

PROCESSO Nº 178/2022

05/07/22 - 09:35 AM

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ofício nº 96/2022 - GVPO

Toledo, 05 de julho de 2022.

Ao Senhor

DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL

Coordenador do Departamento Legislativo

Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicita a emissão de parecer jurídico ao Projeto de Resolução nº 10/2022.

Senhor Coordenador,

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno;

Solicito ao Departamento Legislativo que proceda a suspensão do prazo regimental e posteriormente encaminhe a matéria para manifestação do órgão de apoio técnico.

Em seguida, considerando o disposto nos incisos I, II, V e VI do artigo 8º da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o disposto nos incisos I, II e V do artigo 12 e nos incisos II, V, IX, XIII, XV, XVIII, XXV e XXVI do artigo 25 do Ato nº 29, de 23 de maio de 2019, que regulamenta a estrutura administrativa e define as atribuições dos cargos da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 e no § 1º do artigo 162 do Regimento Interno;

Solicito aos assessores jurídicos a emissão de parecer jurídico sobre o Projeto de Resolução nº 10/2022, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) os dispositivos constitucionais ou legais nos quais está fundada a validade do ato normativo proposto;
- b) as consequências jurídicas dos principais pontos da proposta de ato normativo;
- c) as controvérsias jurídicas que envolvam a matéria; e
- d) a conclusão a respeito da constitucionalidade e da legalidade da matéria.

Atenciosamente,


PROFESSOR OSEIAS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000011
mm

PARECER JURÍDICO Nº 185.2022

Assunto: Projeto de Resolução nº 10.2022

Protocolo: 1788.2022, Vereador Prof. Oséas

Objetivo: Altera a Resolução que regula o processo administrativo no âmbito do Poder Legislativo de Toledo.

Autor: Mesa.

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicitou Vereador Prof. Oséas, a elaboração de parecer jurídico a respeito do Projeto de Resolução nº 10.2022 que altera a Resolução que regula o processo administrativo no âmbito do Poder Legislativo de Toledo.

II. Parecer

Nos termos do artigo 28 do Regimento Interno desta Casa, compete à Mesa decidir conclusivamente, quando instada ou em grau de recurso, sobre as matérias referentes ao ordenamento jurídico de pessoal e aos serviços administrativos (inciso VII) e dirigir e regulamentar os serviços administrativos (VIII).

A alteração almejada, conforme justificativa, concentra-se na adoção de prazos em dias úteis, tal qual o Código de Processo Civil, assim como estabelecer um prazo máximo para a realização das atividades de instrução, não havendo óbice jurídico às pretensões.

É o parecer pela legalidade na tramitação no projeto de resolução em questão.

Toledo, 6 de julho de 2022.

EDUARDO
HOFFMANN

Assinado de forma
digital por EDUARDO
HOFFMANN
Dados: 2022.07.07
16:40:38 -03'00'

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Assinado de
forma digital
por FABIANO
SCUZZIATO

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico